



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 18 de novembro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO (Lei Municipal nº 1.078/2006)

O Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, visando assegurar a participação popular no processo de alteração do Plano Diretor do Município de Capim Branco (Lei Municipal nº 1.078/2006), **CONVOCA** a população em geral, bem como as associações representativas interessadas e demais segmentos da comunidade, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 07 de dezembro 2022, às 18:00 hrs, na Câmara Municipal de Capim Branco, situada na Praça Jorge Ferreira Pinto, 20 - Centro – Capim Branco/MG, CEP: 35730-000.**

A convocação possui como objetivo apresentar e discutir o **PRODUTO Nº 1, do projeto de Revisão do Plano Diretor Municipal, denominado "Revisão da Estruturação Territorial"**, elaborado pela Agência RMBH com o apoio do Grupo de Acompanhamento nomeado pelo município.

A referida audiência será aberta à participação de qualquer munícipe, visando à divulgação e o debate dos temas propostos, sendo que a metodologia da condução dos trabalhos será repassada logo após a abertura da audiência.

As manifestações favoráveis e contrárias aos conteúdos em debate, bem como a identificação dos respectivos proponentes e apoiadores, serão devidamente registradas em ata para oportuno encaminhamento a administração pública através da Secretaria de Administração e Governo e ao Legislativo Municipal.

Todos os documentos relativos ao objeto da audiência (Produto nº 1) estão disponíveis no **"ESPAÇO PLANO DIRETOR"**, no site: www.capimbranco.mg.gov.br, podendo ser acessado através do link <https://www.capimbranco.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/audiencia-publica--para-revisao-do-plano-diretor/57415>, ou poderão ser **consultados por meio físico**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Capim Branco, situado na Praça Jorge Ferreira Pinto, nº 20, Centro, Capim Branco/MG, CEP: 35.730-000, através da Secretaria Municipal de Administração e Governo e Procuradoria Municipal.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (31) 3713-1420.

Capim Branco 18 de novembro de 2022.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 18 de novembro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gestão 2021 a 2024

DECRETO Nº 2.363 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.331/2022 QUE INSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS (PCCV) DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, da Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º - Altera o texto do art. 1º, do Decreto Municipal nº 2.331/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação e teor:

“Art. 1º. Fica instituída a **COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS (PCCV) DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO**, responsável pelo estudo, acompanhamento e aplicação de toda a legislação municipal referente a área de Recursos Humanos dos servidores públicos do Município de Capim Branco, que será composta pelos servidores abaixo indicados.

Elaine Cristina Simões – Servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo – Matrícula 1199;

Beatriz da Silva Pereira Caetano – Servidora efetiva no cargo de Especialista em Educação – Matrícula 763;

Cláudio Luiz Ferreira Passos – Servidor efetivo no cargo de Assistente Administrativo - Matrícula 42;

Fabiana Andrade Fonseca – Servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo- Matrícula 69;

José Maria Baracho – Servidor efetivo no cargo de Ajudante de Serviços-Vigia – Matrícula 1192;

Vanessa Carla Romagnoli – Servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo – Matrícula 200.”

Art. 2º - Os demais artigos e disposições do Decreto Municipal nº 2.331/2022, permanecem inalterados e vigentes, nos termos anteriormente publicado.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 18 de novembro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capim Branco, 17 de novembro de 2022.

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 18 de novembro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gestão 2021 a 2024

DECRETO Nº 2.364 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA DE 2022.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as datas e horários dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na primeira fase da Copa do Mundo FIFA 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer horário de funcionamento dos órgãos e repartições municipais, nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol;

DECRETA:

Art. 1º - O funcionamento dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na primeira fase da Copa do Mundo Fifa de 2022, fica definido da seguinte forma:

- I – No dia 24 de novembro de 2022, até às 14 horas;
- II – No dia 28 de novembro de 2022, até às 11 horas;
- III – No dia 02 de dezembro de 2022, até às 14 horas;

§ 1º - Nas datas referidas no caput deste artigo, poderão ser instituídos plantões, a critério dos titulares dos órgãos da Administração Direta Municipal, nos casos julgados necessários, decisão que vinculará as entidades da Administração Indireta a eles subordinadas.

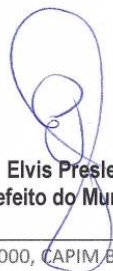
§ 2º - Excepcionalmente, poderá os titulares de cada Secretaria estabelecer horário diferenciado de trabalho daquele previsto no caput deste artigo, para garantir o cumprimento de carga horária mínima definida em legislação específica.

Art. 2º. Os serviços essenciais à coletividade, como atendimento à saúde de urgência e emergência, Conselho Tutelar, limpeza pública, coleta de lixo e outros serviços cuja prestação é indispensável e não podem ser interrompidos para suprir as necessidades de excepcional interesse público, serão prestados normalmente.

Parágrafo único – O atendimento de assistência à saúde de que trata este Decreto será prestado através da Secretaria Municipal de Saúde e também os serviços de limpeza pública e coleta de lixo serão prestados normalmente através da Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Obras, sem haver nenhuma interrupção na prestação destes serviços.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 17 de novembro de 2022.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 18 de novembro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

PORTARIA Nº 66/2022

“Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal de cargo efetivo em decorrência de aposentadoria”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso II, do artigo 46 da Lei Municipal Nº 1.094/2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Capim Branco;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido e em decorrência de aposentadoria, a servidora municipal ocupante do cargo efetivo, conforme adiante indicada, a partir de 18 de novembro de 2022.

Iolanda Fernandes Lobo Mendes – Servente Escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 18 de novembro de 2022.

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 18 de novembro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | N° 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

P.L nº 045/2021, Pregão Eletrônico nº 023/2021

O Município de Capim Branco/MG , torna público a renovação contratual , com nova vigência em 10/09/2023.

Fornecedor : Pilar Sistemas para Administração Pública Ltda

Valor do Aditivo : R\$ 49.050,00 (Quarenta e nove mil e cinquenta reais).